

DECRETO Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 21, de 06 de novembro de 1973, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$-2.500,00-(dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal 49/73, a saber:

8. Gabinete do Prefeito

31 40 02. Encargos Diversos

VI. outros encargos

Cr\$- 2.500,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

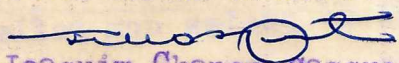
41 30 95 Equipamentos e Instalações

aquisição de pestes com refletores para as Praças,
Parques e Jardins

Cr\$- 2.500,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria - com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO